



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
HORIZONTE**

LEI Nº 1.135, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de abono especial aos ocupantes dos cargos de provimento efetivo e comissionados que indica, e trata do reajuste, pelo valor mínimo, dos vencimentos básicos dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal de Horizonte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono especial, como forma de complementação do novo salário mínimo, instituído pelo Decreto Presidencial nº 8.618 de 29 de dezembro de 2015, a ser pago aos ocupantes dos cargos de provimento efetivo e comissionados, de que trata o Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. O abono especial, de que trata o art. 1º desta Lei, será pago até o mês que antecede a data base de reajuste salarial dos servidores públicos municipais para o ano de 2016, e não se incorpora, a qualquer título, ao vencimento base dos servidores estabelecidos no Anexo Único, deste Diploma Legal.

Art. 3º. O valor mínimo do vencimento básico dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo, dos proventos dos inativos e dos benefícios dos pensionistas, do quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Horizonte é de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Art. 4º. Os recursos necessários à implementação desta Lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros que retroagirão a 01 de janeiro de 2016.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 01 de abril de 2016.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito de Horizonte



01/04/16
Manoel



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
HORIZONTE**

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI Nº 1.135, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

ABONO ESPECIAL 2016					
CARGOS		REFERÊNCIAS	SALÁRIO	ABONO	
EFETIVOS	Auxiliar de Serviços Gerais	1	790,00		90,00
	Cozinheiro	2	817,65		62,35
	Vigia	3	846,27		33,73
		4	875,89		4,11
	Bombeiro Hidráulico	1	839,06		40,94
	Eletricista				
	Guarda Municipal				
	Instrutor de Atividades Artísticas				
	Instrutor de Esportes	2	868,42		11,58
	Instrutor de Música				
	Monitor de Informática				
	Operador de Equipamento de Áudio e Vídeo				
COMISSIONADOS	Operador de Máquinas Leves	***	790,00		90,00
	Adm de Equipamentos Urbanos				
	Adm de Equipamento de Unidade Básica de Saúde				

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 01 de abril de 2016.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito de Horizonte

